

DECRETO MUNICIPAL Nº 523/2023

Em, 31 de Janeiro de 2023.

ATUALIZA OS VALORES DE DIÁRIAS CIVIL PARA VIAGEM DE SERVIDORES MUNICIPAIS, NOS TERMOS DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 188/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis à espécie,

DECRETA

Art. 1º - Os valores de diárias para viagem dos servidores municipais, passam a vigorar com os valores abaixo, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 188/2019:

PODER EXECUTIVO:

PERÍODO DE 24 (vinte e quatro) HORAS:

DESTINO	PREFEITO	VICE	SECRETÁRIO	DEMAIS SERVIDORES
CAPITAIS DO NORDESTE	600,00	400,00	400,00	250,00
DEMAIS CAPITAIS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	500,00
MUNICIPIOS DA PB	250,00	200,00	200,00	150,00

PODER LEGISLATIVO:

PERÍODO DE 24 (vinte e quatro) HORAS:

DESTINO	PRESIDENTE	VICE	VEREADORES	DEMAIS SERVIDORES
CAPITAIS DO NORDESTE	600,00	400,00	400,00	250,00
DEMAIS CAPITAIS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	500,00
MUNICIPIOS DA PB	250,00	200,00	200,00	150,00

Art. 2º - Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 31 DE JANEIRO DE 2023.



ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
Prefeito